



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 389/91**

“Autoriza a doação de um terreno à paróquia de São Rafael e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Município de Paineiras autorizado a doar a Paróquia de São Rafael, neste Município, uma área de terreno da Fazenda da Escola “Renato Azeredo” medindo aproximadamente, 3.900m<sup>2</sup> em volta da capela da localidade de Lajinha, conforme material descritivo a ser apresentado por ocasião da escritura definitiva e que fica fazendo parte integrante da mesma.

Parágrafo único- Fica autorizado o vereador João Xavier Gonçalves a acompanhar a lavratura da escritura de doação podendo melhor descrever a área doada.

Art.2º- Gravar-se-à na referida escritura, a proibição de que a área doada não poderá ser alugada, cedida ou vendida a terceiros, exceto nos casos para fins educativos, culturais, de saúde e filantrópicos.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 24 de outubro de 1991